

O Presidente

A Secretária

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2026, NA SALA DE REUNIÕES DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENCAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores, José António de Almeida Santos, Hugo João Ribeiro Maravilha, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota, António Patrício Ribeiro Esteves e Ana Catarina Graça da Rocha.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência da senhora Vereadora Catarina Gonçalves Ribeiro por motivos de saúde.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, dando de imediato início ao período da ordem do dia.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

VOTO DE PESAR

ASSUNTO: Falecimento do Alferes de Infantaria João Rafael Paulino dos Santos Cardoso

Considerando que:

1. No passado dia 26 de janeiro de 2026, durante a realização de um exercício noturno no âmbito do Curso de Operações Especiais, o Alferes João Rafael Paulino dos Santos Cardoso perdeu a vida no rio Balsemão, freguesia de Penude;

2. O trágico incidente ocorreu no cumprimento do dever e no contexto da exigente preparação que caracteriza os militares que servem no Centro de Tropas de Operações Especiais (CTOE), unidade de elite umbilicalmente ligada à cidade e ao concelho de Lamego;

3. O Alferes João Cardoso, apesar da sua jovem idade (23 anos), servia o Exército Português com dedicação e o brio que definem os “Rangers” sendo a sua perda uma tragédia que toca não só as Forças Armadas, mas toda a comunidade lamecense, que diariamente convive e acolhe estes militares;

4. É dever desta Autarquia reconhecer o sacrifício daqueles que, em solo lamecense, se preparam para a defesa da Pátria e para missões de elevada complexidade e risco.

Nesses termos, a Câmara Municipal de Lamego, reunida em sessão ordinária de 2 de fevereiro de 2026, deliberou, por unanimidade:

- Manifestar o seu mais profundo pesar pelo falecimento do Alferes João Rafael Paulino dos Santos Cardoso;
- Endereçar as mais sentidas condolências à família enlutada, bem como ao Chefe do Estado-Maior do Exército, ao comandante do CTOE e a todo o corpo militar do Centro de Tropas de Operações Especiais de Lamego;
- Guardar, no início da presente reunião, um minuto de silêncio em memória do jovem militar.

Interveio o senhor **Vereador António Patrício Ribeiro Esteves** para proferir uma mensagem de solidariedade dirigida a todas as pessoas afetadas pelas intempéries que ocorreram nos últimos dias em Portugal, nomeadamente no distrito de Leiria e de Coimbra.

Relativamente às consequências das intempéries no concelho de Lamego, informou que nos últimos quatro dias foram registadas cerca de 130 ocorrências, 85 das quais foram movimentos de massa, 19 inundações e várias quedas de árvores.

Em seguida, agradeceu a todas as entidades que colaboraram com o Município na resolução destes problemas, nomeadamente às Juntas de Freguesia, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lamego, às Forças de Segurança, aos colaboradores do Município e ao Serviço Municipal de Proteção Civil, ressaltando que foram incansáveis e que trabalharam dia e noite para dar resposta a todas as solicitações, sendo que, foi criado um plano de prioridades em que a segurança das pessoas foi, e continua a ser, a prioridade máxima.

Acrescentou que existem, ainda, alguns problemas por resolver, nomeadamente a derrocada do talude na A24, mas garantiu que as várias equipas continuarão no terreno, tentando resolver este e outros problemas.

Interveio o senhor **Presidente da Câmara** para apresentar o ponto de situação relativamente à derrocada do talude, registada na A24.

Nesse sentido, informou que se verifica, infelizmente, uma situação de risco grave na referida auto-estrada, com uma cunha de deslizamento que vai praticamente desde a Capela da Senhora do Amparo, na localidade de Alvelos, até à A24, num triângulo com milhares de metros cúbicos.

Acrescentou que não se deu a derrocada total do talude, porque no sábado à noite parou de chover, mas se tal acontecesse, as duas vias do troço, em questão, teriam ficado completamente soterradas.

Disse, ainda, que a Norscut - Concessionária de Auto-Estradas S.A, está neste momento, a tentar a abrir as fendas de escavação para isolar a parte central da massa em deslizamento, que já tem um abatimento de três ou quatro metros no limite da rede.

Afirmou que gostaria que essa intervenção resultasse, pois se continua a chover acentuadamente, o talude cairá na totalidade, ressalvando no entanto, que não há um prazo definido para a conclusão dos trabalhos. Terá que se aguardar, nesta situação desconfortável, de ter que desviar o trânsito, com tudo o que isso implica.

Em seguida, deixou também uma palavra de solidariedade para com os municípios mais afetados pelas intempéries dos últimos dias, nomeadamente os dos distritos de Leiria e Coimbra, entre outros, onde a situação é bastante mais dramática do que a do concelho de Lamego, onde ocorreram danos estruturais graves em habitações, em empresas e em equipamentos públicos e onde há carência de serviços básicos, nomeadamente energia, água e telecomunicações.

Salientou que o Município de Lamego irá ajudar os municípios mais afetados, organizando uma recolha de bens essenciais e de alguns equipamentos, sendo que não tem estrutura para colocar ao dispor da Proteção Civil que está nesses locais, posto que o concelho de Lamego também tem as suas próprias vicissitudes, tal como explicou o senhor Vereador António Patrício Ribeiro Esteves.

Por fim, ressaltou que esta incidência de fenómenos meteorológicos extremos vai obrigar a repensar muitas questões, nomeadamente alguns *standards* da construção e da engenharia, pois já não estão ajustados a estas circunstâncias.

Interveio o senhor **Vereador José António de Almeida Santos** para dizer que registou com agrado as informações prestadas pelo senhor Vereador e pelo senhor Presidente da Câmara, no entanto, chamou a atenção para a questão da sinalização relativamente ao problema ocorrido na A24, pois, nas primeiras horas, os desvios não estavam bem sinalizados e quem não conhecia a zona, viu-se certamente uma situação complicada.

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que, relativamente a essa questão, o Município está a tentar articular a presença da Guarda Nacional Republicana, a sinalização permanente e adequada e o funcionamento do GPS (Global Positioning System) e como tal, não haverá

O Presidente

A Secretária

problemas nesse âmbito, reconhecendo, no entanto, que quando se decidiu encerrar aquele troço, no imediato, a sinalização não era, de facto, a adequada.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** retomou a sua intervenção para perguntar ao senhor Presidente sobre a data prevista para o início das obras de requalificação da Escola EB 2, 3 de Lamego e sobre a resolução do problema, que se arrasta há algum tempo, e que se prende com a falta de aquecimento do Centro Escolar n.º 1 de Lamego.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que, relativamente à primeira questão, não pode indicar uma data exata para o início das obras, mas informou que os contentores chegam no início do mês de março de 2026 e, nesse sentido, na paragem letiva da Páscoa será feita, previsivelmente, a mudança das salas de aula para os referidos contentores.

Sobre a questão do aquecimento do Centro Escolar n.º 1 de Lamego, esclareceu que naquele universo de salas de aula, apenas quatro estão a ser aquecidas por termoventiladores e que, no resto do edifício, funciona o sistema normal.

Acrescentou ainda que, das quatro máquinas existentes para esse fim, duas encontram-se avariadas e que resolução do problema é morosa, uma vez que há dificuldade em encontrar peças de substituição. Será necessário, provavelmente, renovar os equipamentos, o que implicará um elevado investimento.

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC| 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2026

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 19 de janeiro de 2026, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude do texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

02-ASSUNTO: RELATÓRIO ANUAL DE CIBERSEGURANÇA - 2025

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 58/2026 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, relativamente ao Regime Jurídico de Segurança do Ciberespaço, e de acordo com o teor da informação n.º 68, de 07.01.2026, aprove o Relatório Anual de Cibersegurança, referente ao ano de 2025.

O senhor **Presidente da Câmara** prestou os seguintes esclarecimentos sobre este assunto:

“O Município de Lamego externalizou os servidores, como tal, além da própria cibersegurança, há uma outra proteção dos dados, através de uma empresa.

Mais informo que a pessoa responsável pela cibersegurança do Município é a pessoa mais adequada para o efeito.”

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e com três abstenções dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

Os **Vereadores do Partido Socialista** apresentaram a seguinte **declaração de voto**, fundamentado a sua abstenção nos seguintes termos:

“1 - Contexto de início de mandato: importa sublinhar que este Executivo iniciou funções apenas a 1 de novembro de 2025. Como tal, confrontamo-nos com um relatório que descreve factos ocorridos quase na sua totalidade num período em que não tínhamos assento neste Executivo, nem acesso aos mecanismos de fiscalização, ao contrário da atual maioria, que detém a continuidade da gestão municipal.

2 – Défice de transparência: é lamentável que este Executivo confronte a oposição com um relatório de atividades que abrange todo o ano de 2025 sem que, durante esse período, tenha existido qualquer partilha de informação sobre a saúde tecnológica do Município. A cibersegurança não é apenas uma questão técnica, é uma questão de confiança pública.

3 – Gravidade do incidente na Proteção Civil: o relatório confessa um incidente de segurança ocorrido em abril de 2025 – o comprometimento de credenciais de acesso indevido a emails institucionais na Proteção Civil. Consideramos inaceitável que um incidente num serviço tão crítico tenha sido omitido a estes Vereadores durante nove meses, impedindo-nos de exercer o nosso mandato de fiscalização no momento oportuno.

4 – Vulnerabilidade no planeamento: o relatório admite que documentos vitais, como o Plano de Resposta a Incidentes e o Plano de Continuidade de Negócio, ainda se encontram em fase de “construção”. Isto revela que, apesar do discurso de modernidade, o Município de Lamego

funcionou durante o ano de 2025 sem uma estratégia formalizada para reagir a ataques que possam paralisar os serviços camarários.

5 – Inadequação da estrutura técnica (novo): acresce a profunda preocupação de verificarmos que o relatório é assinado por um técnico que não possui formação académica específica na área da informática ou sistemas digitais. Numa era de cibersegurança e ataques sofisticados, a segurança dos dados dos cidadãos de Lamego não pode ser gerida como uma mera tarefa administrativa. A falta de quadros especializados e qualificados para liderar esta área é uma opção política deste Executivo que coloca em causa a eficácia de todo o sistema de defesa do Município.

6 – Sentido de responsabilidade: a nossa abstenção prende-se com um equilíbrio de responsabilidade, por um lado, não queremos impedir o incumprimento da obrigação legal de reporte ao Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS); por outro, não podemos votar favoravelmente um documento que valida uma gestão opaca da informação, que confirma fragilidades no planeamento de contingência e que expõe uma gritante carência de especialização técnica na liderança da segurança informática.

Pelo exposto, os Vereadores da oposição abstêm-se, exigindo que, no futuro, incidentes que afetem a segurança de dados e sistemas da Câmara sejam comunicados de imediato a todos os membros deste Executivo e que a estrutura técnica seja reforçada com competências adequadas aos desafios atuais.”

03-ASSUNTO: APRECIACÃO DA VALIDADE DE UM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 66/2026 do senhor Vice-Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Considerando que:

- 1. O Município de Lamego tomou conhecimento, no ano de 2025, das conclusões do processo-crime n.º 838/20.2T9LMG, que correu termos no DIAP – 1.ª Secção de Lamego, no qual ficou apurado que a trabalhadora visada adulterou documentos;*
- 2. Foi promovido processo disciplinar pelo Município de Lamego, sendo visada a trabalhadora em apreço;*
- 3. Foi solicitado parecer jurídico quanto à validade do vínculo de emprego público constituído com a trabalhadora em questão;*
- 4. Sem prejuízo do vertido no processo disciplinar, sempre será de averiguar o impacto da factualidade indicada no vínculo funcional da trabalhadora;*
- 5. O referido parecer jurídico vai no sentido de considerar que a admissão da candidatura, a ordenação final do procedimento e o subsequente despacho, de contratação de 28.06.2011,*

constituem atos administrativos praticados com base em documentos falsos e declarações que não correspondiam à realidade;

6. O referido parecer entende também que a alínea c) do n.º 2, do artigo 161º do Código do Procedimento Administrativo estabelece que são nulos os atos administrativos cujo conteúdo constitua crime ou cuja prática envolva a prática de um crime, abrangendo a situação em que o ato assenta em documentos falsificados;

7. Vem também mencionado que, nos termos do artigo 162º do CPA, os atos nulos não produzem efeitos jurídicos e a sua nulidade pode ser declarada a todo o tempo pela Administração Pública;

8. É entendimento vertido no parecer jurídico que a nulidade dos atos decisórios do procedimento concursal determina, por força do artigo 81º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), então vigente, a nulidade do contrato de trabalho celebrado, quando falte habilitação legalmente exigida para o exercício da função.

9. É ainda entendimento constante do parecer que os pressupostos para atribuição de efeitos putativos a atos nulos (artigo 162º, n.º 3 do CPA) não se verificam, dado que a trabalhadora não agiu de boa-fé, não podendo beneficiar da tutela da confiança;

10. O contrato será nulo e produz efeitos apenas quanto ao tempo durante o qual esteve em execução (artigo 83º do RCTFP), não havendo lugar à restituição das remunerações pagas, mas podendo existir responsabilidade civil da trabalhadora pelos danos causados ao Município;

11. O Município de Lamego, enquanto entidade pública, está vinculado aos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público e da imparcialidade, não podendo manter na ordem jurídica atos feridos de nulidade;

12. Em 10.12.2025, a Câmara Municipal de Lamego deliberou notificar a visada para se pronunciar, querendo, em sede de audiência prévia sobre o projeto de decisão tendente a extinguir o vínculo contratual;

13. Em 29.12.2025, a trabalhadora visada apresentou audiência prévia, a qual foi analisada por via de parecer jurídico de 16.01.2026, o qual vai no sentido de manter a proposta de decisão (Cfr. documento 2 anexo).

Proponho à Câmara Municipal que delibere:

1. Aprovar o entendimento vertido nos pareceres jurídicos anexos, devendo ser declarada a nulidade dos atos procedimentais – em concreto, o ato de admissão da candidatura da referida trabalhadora, a sua graduação em primeiro lugar (atos colegiais do Júri) e, bem assim, o despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal de Lamego, a 28 de junho de 2011, publicado no Aviso n.º 15344/2011, 2.ª Série do Diário da República de 03 de agosto de 2011, no qual se promoveu a contratação da referida trabalhadora, com a categoria

profissional de Técnica Superior, correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, pelo montante de 1.201,48€, com efeitos a partir de 01 de julho de 2011 – e ainda declarar a nulidade do contrato de trabalho em funções públicas, celebrado em 9 de junho de 2011, por força dos atos administrativos nulos que lhe serviram de base e da falta de habilitação legalmente exigida, em conformidade com o parecer jurídico e também o vertido na presente informação.

2. Notificar a visada da decisão.”

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com cinco votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela Coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha e com uma abstenção do senhor Vereador eleito Pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** apresentou a seguinte **declaração de voto:**

“Face à proposta que hoje nos é apresentada, e após uma análise rigorosa dos factos, do contraditório da trabalhadora e do parecer jurídico que sustenta a decisão do Executivo, o meu sentido de voto é de abstenção, fundamentado nas seguintes razões:

1. Rejeição da Prudência e Segurança Jurídica

Dada a extrema complexidade jurídica deste processo e a evidente fragilidade do parecer que o sustenta, que omite factos cruciais revelados pela trabalhadora, propus que o Município solicitasse um parecer técnico independente à CCDD-Norte. Esta medida garantiria que a Câmara não agisse com base em interpretações que podem ser vistas como "encomendas jurídicas". Uma vez que esta proposta de prudência não foi acolhida, resta-me a abstenção por não ter garantias de segurança jurídica nesta deliberação.

2. Julgamento da Legalidade de 2026, não de 2011

Não cabe a este órgão substituir-se aos Tribunais para julgar o que aconteceu em 2011. Cabe-nos, sim, julgar a legalidade da atuação desta Câmara em 2026. O que vemos é uma proposta inquinada por:

- Conflito de Interesses: o parecer jurídico que fundamenta esta proposta é subscrito pelo mesmo jurista que foi nomeado como técnico para coadjuvar a instrução do processo disciplinar recentemente suspenso no Tribunal Administrativo. Esta dualidade de funções retira a necessária isenção e imparcialidade à fundamentação deste novo ato.

- Desrespeito Judicial: existe uma decisão de um Juiz que mandou suspender o despedimento e reintegrar a funcionária. Tentar agora a via da nulidade administrativa, baseada nos mesmos factos, para obter o mesmo resultado prático, configura uma tentativa

de "ganhar na secretaria" o que a justiça travou no tribunal, expondo o Município a riscos de litigância de má-fé.

3. Violação da Boa-Fé e Incoerência Institucional

É impossível ignorar que o Senhor Presidente admitiu, por mensagens diretas à trabalhadora em 2023, ter conhecimento da situação e ter optado por "nada fazer" por razões de amizade e gratidão pessoal. O Município não pode, dois anos depois, invocar o "interesse público" de forma urgente apenas quando a relação pessoal se alterou. Esta incoerência fere o princípio da boa-fé e configura um uso abusivo do poder administrativo para fins privados.

4. Risco Financeiro para Lamego.

Esta "duplicação" de processos revela uma enorme insegurança jurídica. Ao avançar para uma nulidade de forma temerária, a maioria está a criar um imbróglho judicial que poderá condenar o Município ao pagamento de indemnizações elevadíssimas e custas judiciais. Como Vereador, não posso validar com um voto favorável uma estratégia que coloca em risco o erário público e o património dos munícipes.

Conclusão, a minha abstenção não visa impedir a legalidade de um eventual afastamento por falta de habilitações, mas sim recusar a narrativa de que este Executivo foi diligente.

A maioria sabia da situação há anos e só agiu agora por motivações que a transparência democrática ainda não logrou explicar. Por não pactuar com vinganças pessoais nem com erros estratégicos que Lamego pagará caro, abstenho-me."

Serviço Municipal de Proteção Civil - CÓD. AO 01 | SMPC

04-ASSUNTO: PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LAMEGO – CABIMENTO E REQUISIÇÃO DE VERBA PARA O ANO DE 2026

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 46/2026 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“O Programa do Governo que prevê a criação de Equipas de Intervenção Permanente, nos concelhos de maior risco e as atribuições que se encontram cometidas à Autoridade Nacional de Proteção Civil estabelecidas no artigo 3º, do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, conjugado com o n.º 5, do artigo 17º, do Decreto-Lei n.º 247/07, de 27 de Junho, o Protocolo celebrado, entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Liga dos Bombeiros Portugueses, bem como o regulamentado na Portaria n.º 322/2021, de 15 de Outubro, estão assim reunidos todos os elementos para que se estabeleçam as condições de criação e funcionamento de Equipas de Intervenção

Permanente, as quais se destinam ao cumprimento das missões que, no âmbito do Sistema e Proteção Civil, estão confiadas aos bombeiros.

Com a assinatura dos Protocolos para a Constituição de três Equipas de Intervenção Permanente (EIP) entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lamego e a Câmara Municipal de Lamego, a 16 de Fevereiro de 2011, com a adenda assinada a 01 de julho de 2019, do assinado em 23 de julho de 2021 para a 2.^a EIP de Lamego e para a 3.^a EIP assinado em 22 de julho de 2022, assumiu-se que a ANEPC e a Câmara Municipal de Lamego participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, atribuindo mensalmente a título de subsídio, por cada elemento, bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho.

Não obstante, está em vigor o Protocolo entre a CML e a AHBVL, onde toda a informação supra referida está prevista, aliado ao facto de “a remuneração dos elementos das EIP corresponde a um montante equivalente ao nível 6 da tabela remuneratória única da Administração Pública”, conforme propõe-se que sejam atualizados os valores do mesmo, por força do legalmente previsto.

Face ao aludido, proponho à Exma. Câmara Municipal que delibere a atribuição da verba, no valor de 317.941,13€ (trezentos e dezassete mil novecentos e quarenta e um euros e treze cêntimos), por forma a ser assegurado o cumprimento do protocolo e legislação em vigor, citada supra.”

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu o seguinte:

“Analisámos com detalhe esta proposta de cabimento de verba e o nosso sentido de voto será, naturalmente, favorável.

O apoio aos Bombeiros Voluntários de Lamego e a manutenção das três Equipas de Intervenção Permanente (EIP) são pilares inegociáveis da segurança e do socorro às nossas populações.

Contudo, da análise que fizemos à tabela de custos, gostaríamos de deixar três breves notas e recomendações ao Executivo:

1 – Fiscalização da Prevenção: notámos que a verba para “Trabalhos de Limpeza Florestal” ascende a 45.000.00€. É uma verba importante. Recomendamos que o Município assegure, através do Gabinete Técnico Florestal, uma calendarização rigorosa destes trabalhos, para que a prevenção seja executada com eficácia bem antes do período crítico de incêndios.

2 – Atualização Salarial: o protocolo prevê a atualização para o Nível 6 da Tabela Remuneratória única. Gostaríamos de ver confirmado se esta verba de 317 mil euros já acomoda integralmente as atualizações salariais previstas pelo Governo para 2026, de forma

a evitar que a associação Humanitária tenha que suportar, ainda que temporariamente, eventuais diferenciais.

3 – Agilidade nos Pagamentos: a proposta refere que os pagamentos mensais dependem da entrega de documentação. Sabemos que a tesouraria das associações é sensível.

Recomendamos que os serviços municipais sejam céleres na validação dessa documentação para que os fluxos de caixa da Associação não sejam prejudicados por burocracia interna.

Em suma, votamos a favor por responsabilidade para com o socorro em Lamego, mas ficaremos atentos ao cumprimento rigoroso deste plano de pagamentos.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

05-ASSUNTO: ALTERAÇÃO À ADENDA DO PROTOCOLO ESTABELECIDO COM A ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DAS TERRAS DE RIBADOURO (RIBAFLO)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 47/2026 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Com a assinatura do Protocolo de Colaboração com a Ribaflo – Associação Florestal das Terras de Ribadouro, assinado em 14 de fevereiro de 2024, no Ponto Três da Cláusula Terceira do supracitado protocolo é dito que compete à primeira outorgante (Câmara Municipal de Lamego) “atribuir um subsídio anual de 72.500,00€ (setenta e dois mil e quinhentos euros) à Segunda Outorgante (RIBAFLO – Associação Florestal das Terras de Ribadouro) de forma a esta assegurar o bom funcionamento da Equipa (despesas de salários, encargos sociais, seguros, despesas de funcionamento e manutenção de equipamento) completando o apoio anual atribuído pelo Estado”. Em 2025, foi celebrada uma adenda ao protocolo, no valor de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros).

Nesta linha de pensamento e de acordo com a informação técnica n.º 543/26 do Gabinete Técnico Florestal (GTF) e considerando que existiu entendimento entre as partes, propor a atualização do Protocolo existente para o valor anual de 80.000€ (oitenta mil euros) correspondendo ao valor mensal de 6.666,66 € (seis mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos).

Face ao aludido, proponho à Exma. Câmara Municipal que delibere por forma a garantir a alteração da Cláusula Terceira, mais especificamente o Ponto Três do Protocolo de Colaboração em vigor, passando a ter a seguinte redação:

“3. Atribuir um subsídio anual de 80.000,00€ (oitenta mil euros) à Segunda Outorgante de forma a esta assegurar o bom funcionamento da Equipa (despesas de salários, encargos sociais, seguros, despesas de funcionamento e manutenção de equipamento) complementando o apoio atribuído pelo Estado.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

06-ASSUNTO: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO NO SEGUIMENTO DE SINISTRO AUTOMÓVEL

REQUERENTE: RICARDO NUNO OLIVEIRA GOMES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 27/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral com o seguinte teor:

“Presente a informação n.º 7971/2025, datada de 24 de novembro de 2025, da qual resulta que, no dia 5 de novembro de 2025, ocorreu um sinistro na Rua do Souto, motivado pela existência de um sinal de trânsito provisório caído na faixa de rodagem, do qual resultaram danos no veículo do requerente, conforme documentação junta ao processo.

Da referida informação consta, ainda, que a situação foi verificada pelos serviços municipais, no âmbito de trabalhos de limpeza do arruamento.

Foi apresentada fatura no valor de 160,00€ (cento e sessenta euros), correspondente à reparação dos danos, montante cujo ressarcimento é pretendido.

Face ao exposto, proponho o deferimento da pretensão do requerente.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

07-ASSUNTO: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS CAUSADOS NOS ÓCULOS DEVIDO A UM ACIDENTE DE TRABALHO

REQUERENTE: ROSA MARIA JESUS ESPERANÇO RODRIGUES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 37/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral com o seguinte teor:

“Presente a Informação n.º 8512/2025, datada de 16 de dezembro de 2025, relativa a acidente em serviço ocorrido em 10 de maio de 2024, envolvendo a trabalhadora municipal em causa, do qual resultaram exclusivamente danos materiais nos seus óculos.

Da análise efetuada pelos serviços da Unidade de Recursos Humanos e da participação apresentada à seguradora resulta que, não obstante a caracterização do evento como acidente em serviço, os danos materiais verificados não se encontram cobertos pela apólice de seguro aplicável.

Atento o enquadramento legal aplicável aos acidentes em serviço, bem como a orientação superior e a prática adotada em situações análogas, os encargos com a reparação dos danos materiais podem ser assumidos pelo Município.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar o pagamento do montante de 680,00€ (seiscentos e oitenta euros), correspondente à reparação/substituição dos óculos danificados, a suportar pelo Município, nos termos constantes da Informação e demais elementos instrutórios do processo.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

08-ASSUNTO: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO DEVIDO A DANOS PROVOCADOS POR ÁGUA NA SEQUÊNCIA DE UMA INUNDAÇÃO - INDEFERIMENTO

REQUERENTE: SILVIPALHA, UNIPESSOAL LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 42/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral com o seguinte teor:

“Presente a informação n.º 7321/2025, datada de 23 de outubro de 2025, relativa ao pedido de indemnização apresentado pela requerente por danos decorrentes de inundações causada por rotura na rede pública de abastecimento de água, ocorrida em 7 de março de 2024, na Quinta dos Chãos, em Vila Nova de Souto d’El Rei.

Da referida informação e do parecer jurídico, nela integrado, do qual resulta que a lesada aceitou a indemnização liquidada pela seguradora do Município no montante de 5.830,00€, tendo-se considerado integralmente ressarcida pelos danos sofridos, bem como que a

exclusão de parte dos prejuízos reclamados se deveu à inexistência de nexo de causalidade entre o evento e os danos adicionais invocados.

Resulta, ainda, que não se encontram verificados os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual que permitam imputar ao Município qualquer obrigação indemnizatória adicional.

Face ao exposto, proponho o indeferimento do pedido de atribuição de indemnização adicional formulado pela sociedade Silvipalha, Unipessoal, Lda., no montante global reclamado de 1.926,00€, incluindo o valor de 750,00€ objeto de apreciação específica.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o indeferimento do pedido da requerente conforme proposto, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

DIVISÃO DE JUVENTUDE, EDUCAÇÃO E DESPORTO — CÓD. DJED | 04

09-ASSUNTO: MINUTA DE PROTOCOLO DE APOIO PONTUAL LOGÍSTICO A CELEBRAR COM A AD – ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO EVENTO: “ECO IV – GALA DOS 15 ANOS AD”

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 31/2026 da senhora Vereadora da Juventude, Educação, Desporto e Ação Social com o seguinte teor:

“Considerando que:

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;

De acordo com alínea e) do número 2 do artigo 23º da Lei supramencionada, constitui atribuição municipal o apoio à cultura;

Compete à Câmara Municipal de Lamego, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de eventos de interesse municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da lei citada anteriormente, compete ao Município apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra do seu interesse;

As associações culturais, desportivas e educativas têm como objetivo geral promover o desenvolvimento integral dos indivíduos e da comunidade, por meio do acesso à cultura, ao

desporto e à educação, contribuindo para a inclusão social, a cidadania e a melhoria da qualidade de vida;

A AD – Associação Cultural, solicitou o apoio pontual logístico do Município para a organização do evento “ECO IV – GALA DOS 15 ANOS/AD”, a realizar no dia 7 de fevereiro de 2026, no Centro Multiusos, de acordo com a informação n.º 297, de 14/01/2026.

Catarina Gonçalves Ribeiro, Vereadora em regime de tempo inteiro, com competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, através do Despacho n.º 73/2025, de 5 de novembro de 2025, nas áreas da Juventude, Educação, Desporto e Ação Social, vem propor à Digníssima Câmara Municipal que delibere aprovar a minuta de protocolo de apoio pontual logístico para o desenvolvimento do evento “ECO IV – GALA DOS 15 ANOS/AD”, a estabelecer com a AD – Associação Cultural.”

Deliberação: Aprovada, por maioria, nos termos propostos, com três votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte **declaração de voto:**

“1 – Reconhecimento de mérito: começamos por reiterar o nosso mais profundo reconhecimento e felicitações à AD – Associação Cultural pelos seus 15 anos de existência. O trabalho na promoção da cultura e da dança em Lamego é inegável, meritório e digno de celebração.

O nosso sentido de voto não constitui, de forma alguma, um juízo sobre a instituição ou sobre a relevância do evento proposto.

No entanto, votamos contra a celebração deste protocolo por imperativo de legalidade e responsabilidade política. O evento está agendado para o Pavilhão Multiusos de Lamego, edifício que, como é do conhecimento deste Executivo, continua a não possuir uma Licença de Utilização válida.

Chamamos a atenção para a Cláusula 4.^a (pontos 8 e 11) da minuta agora aprovada, que obriga a Associação a obter as licenças de recinto, ruído e demais autorizações administrativas. Ora, do ponto de vista jurídico, é impossível obter uma Licença de Recinto válida para um edifício que carece de Licença de Utilização/Habitabilidade.

Ao aprovar este protocolo, a Câmara Municipal está a induzir a Associação em erro, prometendo a cedência de um espaço que legalmente não pode acolher eventos públicos nestes moldes. Mais grave ainda, ao autorizar a concentração de cerca de 1200 pessoas num local sem licenciamento administrativo e de segurança regularizado, o Município assume um risco civil e criminal inaceitável em caso de qualquer incidente.

Conclusão, por uma questão de coerência com as posições anteriormente assumidas e em defesa da segurança de todos os munícipes e da proteção jurídica da própria Associação, não podemos compactuar com o uso de equipamentos públicos à margem da lei.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte **declaração de voto**:

“A Licença de Utilização do Pavilhão Multiusos de Lamego está perfeitamente válida e já foi devidamente apresentada aos senhores Vereadores do Partido Socialista.”

10-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES "NATAL MÁGICO 2025"

NIPG: 16606/25

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 65/2026 da senhora Vereadora da Juventude, Educação, Desporto e Ação Social com o seguinte teor:

“Considerando que:

O Município de Lamego, no âmbito das suas competências na área da Educação e Ação Social, promove a realização de um programa de Atividades de Tempos Livres (ATL) para as crianças em idade escolar, com vista à ocupação dos tempos livres durante a interrupção letiva;

A organização das Atividades de Tempos Livres, visa proporcionar às crianças do concelho, atividades de carácter educativo, lúdico e desportivo, favorecendo a conciliação entre a vida familiar e profissional das famílias;

A participação familiar no âmbito do Programa de Atividades de Tempos Livres (ATL) do Município de Lamego assenta nos rendimentos anuais dos agregados familiares, habitualmente comprovados através da última declaração de IRS entregue, nos termos definidos pela retificação das Normas de Funcionamento, aprovadas por unanimidade pela Deliberação n.º 588, de 14 de julho de 2025;

Existem situações excecionais em que a realidade socioeconómica atual das famílias se encontra desfasada da declaração de rendimentos apresentada, nomeadamente em casos de falecimento recente de um dos elementos do agregado familiar no trágico acidente ocorrido no rio Douro em agosto de 2024, envolvendo militares das Forças Armadas Portuguesas em missão de serviço público, cujos rendimentos ainda constam na última declaração fiscal;

A requerente solicitou especial atenção à inscrição nas Atividades de Tempos Livres dos seus educandos, alertando para a sobrecarga financeira que a participação exigida representaria, caso tenha sido tida em conta a nova realidade económica vivida, considerando que os rendimentos do falecido esposo continuam refletidos na declaração de IRS relativa ao ano anterior;

O Município de Lamego, sensível à dimensão humana e social destas situações, e no respeito pelos princípios da justiça social, da equidade e da proteção das famílias, reconhece a necessidade de aplicar medidas excecionais de apoio;

Catarina Gonçalves Ribeiro, Vereadora em regime de tempo inteiro, com competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, através do Despacho n.º 72/2025, datado de 05 de novembro de 2025, nas áreas de Ação Social, Saúde, Educação, Desporto e Juventude, vem propor que a digníssima Câmara Municipal de Lamego delibere, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a isenção do pagamento da frequência nas semanas de Atividades de Tempos Livres “Natal Mágico 2025”, dos educandos da requerente.”

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** apresentou a seguinte **declaração de voto:**

“Voto favoravelmente e faço-o com a convicção plena de que a política, antes de ser feita de números ou regulamentos, é feita de pessoas.

Estamos perante uma situação de uma dimensão humana que não deixa ninguém indiferente. Falar desta família é falar de uma ferida aberta na nossa comunidade; é falar do luto de uma mãe e de duas crianças que viram o seu mundo desabar num trágico acidente de serviço público. Apoiar esta família não é uma “escolha política”, é uma obrigação moral deste Município.

Contudo, quero deixar uma nota de profunda reflexão e salvaguarda.

1 – O risco assumido: tenho plena consciência de que, ao votar uma isenção que as normas do ATL não preveem, posso estar a incorrer num risco de interpretação jurídica ou administrativa.

Contudo, quero que fique lavrado em ata que assumo este risco pessoal e político com seriedade. Assumo-o em nome da justiça social e porque esta maioria se recusa a rever um

regulamento que é, ele próprio, gerador de injustiças. Não posso permitir que a cegueira de uma norma impeça o socorro a quem mais precisa.

2 – A base jurídica: este voto fundamenta-se na competência genérica de apoio a atividades de natureza social prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, que deve prevalecer sobre qualquer norma interna regulamentar quando está em causa o superior interesse da criança e da dignidade humana.

3 – A incoerência da maioria: se hoje temos de votar uma “exceção” para corrigir um regulamento rígido, isso prova que o nosso Regulamento de ATL está mal desenhado. É punitivo e carece de mecanismos de isenção automática para casos de vulnerabilidade.

Votamos a favor pelas crianças em causa. Mas deixo o desafio para que esta situação sirva para que a maioria ganhe coragem de alterar o regulamento, garantido que a justiça social em Lamego deixe de ser uma exceção discutida em reunião de Câmara e passe a ser um direito de todas as nossas crianças.

Nenhuma criança de Lamego deve ficar à porta de um “Natal Mágico” por causa de um regulamento que esqueceu a humanidade.”

UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL – CÓD. UAS | 05

11-ASSUNTO: CANDIDATURA AO FUNDO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PARA ÁREA DA HABITAÇÃO

NIPG: 12824/24

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 30/2026 da senhora Vereadora da Juventude, Educação, Desporto e Ação Social, propondo à Câmara Municipal que, de acordo com a informação n.º 6476, de 18/09/2025 e ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a candidatura da requerente ao Fundo de Solidariedade Social para a área da Habitação, nos termos propostos e nas condições apresentadas, cujo valor total a participar será de 4.951,57€.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte **declaração de voto:**

“Votamos favoravelmente esta proposta de apoio à senhora em questão. O Fundo de Solidariedade Social para a Habitação é um instrumento essencial para garantir a dignidade

habitacional dos lamecenses em situação de maior vulnerabilidade, e a intervenção em causa é justa e necessária.

No entanto, não podemos deixar de manifestar o nosso mais profundo desagrado pela demora inaceitável na conclusão deste processo. Da análise dos documentos, verificamos que a Comissão de Gestão do Fundo aprovou esta candidatura a 13 de maio de 2025, classificando-a como uma “situação com alguma premência.”

É incompreensível que uma obra sinalizada como urgente em maio de 2025 apenas chegue a esta reunião para homologação em janeiro de 2026. Foram necessários 8 meses para que um apoio, de cerca de 5.000,00€, pudesse finalmente avançar.

Mesmo após a entrega de um orçamento rectificativo em setembro de 2025, o processo demorou mais quatro meses a percorrer os corredores da autarquia. A dignidade habitacional de uma munícipe não pode ficar refém de uma burocracia lenta que ignora o caráter de urgência definido pelos próprios serviços técnicos.

Conclusão, votamos a favor por imperativo de solidariedade para com o munícipe, mas deixamos um aviso sério a este Executivo: a Ação Social não se faz apenas com orçamentos, faz-se com agilidade e respeito pelo tempo de quem sofre.

Recomendamos vivamente uma revisão dos procedimentos internos para que situações classificadas como “prementes” não volte a aguardar quase um ano por uma decisão final.”

12-ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO REFERENTE A UM CIDADÃO ESTRANGEIRO RESIDENTE EM LAMEGO

NIPG: 15067/25

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 78/2026 da senhora Vereadora da Juventude, Educação, Desporto e Ação Social, que nesta ata se dá por integralmente transcrita e dela faz parte integrante, propondo à Câmara Municipal que, tendo em apreço o conteúdo das informações n.ºs 8648/2025 e 354/2026, que a acompanham, delibere no sentido de ser efetuada a requisição e subsequente pagamento do valor de 945,00€ à residencial São Paulo, para fazer face à despesa de alojamento durante 27 dias, em dezembro de 2025, e de 600,00€ para pagamento à Obra Kolping, referente ao alojamento nos meses de janeiro e fevereiro de 2026, de um cidadão estrangeiro residente em Portugal, atendendo a razões humanitárias e à necessidade de salvaguarda da vida e da dignidade humana.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José

António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte **declaração de voto**:

“Os Vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente, e fazem-no em nome do princípio mais sagrado da nossa Constituição e da nossa condição humana: o direito à vida e à dignidade.

O caso do senhor em apreço não é apenas um processo administrativo, é o rosto da fragilidade absoluta.

Falamos de um homem que veio para a nossa terra, trabalhar a nossa terra, que foi atingido por uma doença oncológica devastadora e que, no momento em que mais precisava de um teto e de cuidado, viu-se privado de tudo. Seria uma mancha indelével na história deste Município se Lamego voltasse as costas a este cidadão.

No entanto, a nossa consciência política obriga-nos a ir mais longe. Este processo expõe uma realidade nua e crua, a nossa Ação Social está a navegar à vista, baseada no improvisado e na boa vontade dos técnicos, porque falta uma política social coerente e consequente por parte deste Executivo.

A Delegação de competências sem responsabilidade: esta Câmara aceitou a transferência de competências do Poder Central. Recebeu o pacote financeiro, recebeu o envelope do Estado, mas não garantiu a estrutura necessária. Os mecanismos de emergência, que a Segurança Social garantia, desapareceram e o Município de Lamego não criou nada para os substituir.

O Deserto das respostas estruturadas: é chocante ler na ata do NLI – Núcleo Local de Inserção, que os nossos técnicos se veem obrigados a contactos informais e soluções de recurso porque não existe uma Rede Municipal de Alojamento de Emergência. Estivemos a pagar 35 euros por dia numa residencial privada, um custo altíssimo para o erário público, apenas porque este Executivo não teve a capacidade de protocolar respostas com as nossas IPSS, com a Diocese ou com a Obra Kolping atempadamente.

O espelho na saúde: infelizmente, o que vemos aqui é o espelho do que se passa na Saúde. A Câmara aceita as competências, reclama os louros políticos da proximidade, mas quando o problema bate à porta, o munícipe encontra um vazio de respostas. Este cidadão é a prova de que a transferência de competências em Lamego foi feita para “gerir verbas” e não para “cuidar de pessoas”.

Votamos a favor por imperativo humanitário, para que este senhor continue os seus tratamentos com a dignidade que qualquer ser humano merece.

Mas deixamos um aviso, o Município não pode continuar a ser um “bombeiro” que apaga fogos sociais com dinheiro público mal gerido por falta de planeamento.

Exigimos que, de uma vez por todas, se crie a Rede Municipal Protocolada de Alojamento de Emergência. A caridade faz-se com o coração, mas a Política Social faz-se com competência e estrutura. E é isso que tem faltado a este Executivo.”

DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÓNIO – CÓD. DCP | 06

13-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DE MÉRITO CULTURAL – EDIÇÃO 2026 A JOAQUIM MANUEL FIGUEIREDO DA SILVA MELO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 49/2026 do senhor Vice-Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Hugo João Ribeiro Maravilha, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lamego, com competências delegadas pelo Despacho n.º 70/2025, do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 3 de novembro de 2025, vem propor à digníssima Câmara Municipal o seguinte:

Por deliberação do Executivo Municipal, de 12 de janeiro de 2010, o Município de Lamego instituiu o Prémio de Mérito Cultural, com o objetivo de distinguir personalidades ou instituições que se destaquem pela sua ação relevante na salvaguarda, valorização e divulgação da cultura, enquanto elemento estruturante da identidade cultural comum do concelho.

Nos termos do respetivo Regulamento, compete à Comissão do Prémio de Mérito Cultural proceder à apreciação e seleção anual de uma individualidade ou instituição merecedora da referida distinção.

A Comissão do Prémio de Mérito Cultural reuniu no dia 16 de janeiro de 2026, conforme consta da Ata n.º 1/2026, tendo procedido à análise do mérito cultural de personalidades ligadas à vida cultural do concelho.

Após ponderação fundamentada, e em consonância com os objetivos do prémio, a Comissão deliberou, por unanimidade, propor a atribuição do Prémio de Mérito Cultural – Edição de 2026 ao cidadão Joaquim Manuel Figueiredo da Silva Melo, em reconhecimento do seu percurso académico, profissional e cívico, bem como do contributo relevante e continuado para o estudo, divulgação e valorização da história e da cultura local, regional e nacional. Joaquim Manuel Figueiredo da Silva Melo evidencia uma dedicação exemplar à educação, à investigação histórica e à participação ativa na vida cultural da comunidade lamecense, traduzida em ações de ensino, divulgação científica, participação em iniciativas culturais e partilha de conhecimento junto da população, contribuindo de forma consistente para o reforço da memória coletiva e da identidade cultural do concelho.

Nos termos da prática instituída, a atribuição do Prémio de Mérito Cultural confere ao distinguido a Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro.

Assim, pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Lamego delibere:

- 1. Aprovar a atribuição do Prémio de Mérito Cultural – edição de 2026 a Joaquim Manuel Figueiredo da Silva Melo;*
- 2. Determinar que a entrega do galardão ocorra no dia 23 de fevereiro de 2026, no Teatro Ribeiro Conceição em sessão solene.”*

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte **declaração de voto:**

“Votamos, com particular satisfação, favoravelmente esta proposta. A atribuição do Prémio de Mérito Cultural ao Professor Joaquim Manuel Figueiredo da Silva Melo é um ato de inteira e inegável justiça.

O Professor Joaquim Melo é uma figura de reconhecido mérito, cujo percurso justifica plenamente a atribuição da Medalha de Ouro do Município. O seu legado não se resume a um currículo académico brilhante, é o resultado de uma vida inteira dedicada à investigação histórica e, sobretudo, à partilha generosa desse conhecimento.

Joaquim Melo encarna o espírito que este prémio deve celebrar, a discrição do investigador aliada à paixão de quem ensina. Ao longo de décadas, contribuiu de forma decisiva para a preservação da nossa história local e para a formação de sucessivas gerações de lamecenses.

Distinguir quem estuda e divulga a nossa identidade é a melhor forma do Município valorizar o que Lamego tem de mais autêntico.

Endereçamos ao homenageado os nossos mais sinceros parabéns e manifestamos ao Executivo o nosso total acordo com esta escolha. Acreditamos que esta distinção dignifica não apenas o premiado, mas a própria cidade de Lamego e o nosso Teatro Ribeiro Conceição, palco de excelência para esta justa homenagem.

Sabemos distinguir o combate político necessário, onde denunciemos o que está errado e exigimos legalidade, do reconhecimento institucional devido àqueles que elevam o nome da nossa terra. Este é um desses momentos.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte **declaração de voto:**

“Congratulamo-nos com a escolha *do júri da Comissão do Prémio de Mérito Cultural e, no dia 23 de fevereiro de 2026, estaremos com todo o agrado, no Teatro Ribeiro Conceição para a cerimónia de entrega do prémio.*”

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E SERVIÇOS URBANOS — CÓD. DSSU | 09

14-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: AGRIPINA LUCAS RIBEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 22/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 341, de 14/01/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 133461, de outubro de 2025 (265m3/1.175,12€), pela tarifa de perdas de água, prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte **declaração de voto:**

“Alerto, uma vez mais, que estas situações, relacionadas com os tarifários da água, deveriam ser resolvidas no âmbito do Regulamento de Águas do Município e não no órgão Câmara Municipal e, nesse sentido, deverá proceder-se à alteração do mesmo com brevidade.”

15-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA

REQUERENTE: MANUEL REIS GOMES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 29/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada da informação n.º 363, de 15/01/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere a retificação da fatura n.º 152553, de novembro de 2025 (49m3/186,30€), pela tarifa de perdas de água, prevista no Tarifário da Prestação de Serviços do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José

António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

16-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA - INDEFERIMENTO

REQUERENTE: ELSA MARIA FERREIRA GONÇALVES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 32/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 7882, de 19/11/2025 e 507, de 20/01/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere a decisão final de indeferimento do pedido de adesão ao tarifário social da água de Elsa Maria Ferreira Gonçalves, titular do contrato de fornecimento de água à instalação predial n.º 32655, sita na Rua de Portelo, n.º 194 1.º, Cambres.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o indeferimento definitivo do pedido da requerente, conforme proposto, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

O senhor **Vereador José António de Almeida Santos** proferiu a seguinte **declaração de voto:**

“Alerto, uma vez mais, que estas situações, relacionadas com os tarifários da água, deveriam ser resolvidas no âmbito do Regulamento de Águas do Município e não no órgão Câmara Municipal e, nesse sentido, deverá proceder-se à alteração do mesmo com brevidade.”

17-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA - INDEFERIMENTO

REQUERENTE: MARCO LEANDRO DA SILVA MONTEIRO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 33/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 7186, de 17/10/2025 e 513, de 20/01/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere a decisão final de indeferimento do pedido de adesão ao tarifário social da água de Marco Leandro da Silva Monteiro, titular do contrato de fornecimento de água à instalação predial n.º 26824, sita no Lugar da Barreirinha, n.º 4, Medelo, Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o indeferimento definitivo do pedido do requerente, conforme proposto, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego

PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

18-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA - INDEFERIMENTO

REQUERENTE: MÓNICA RAQUEL MERCADO LOBO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 34/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 7180, de 17/10/2025 e 518, de 20/01/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere a decisão final de indeferimento do pedido de adesão ao tarifário social da água de Mónica Raquel Mercado Lobo, titular do contrato de fornecimento de água à instalação predial n.º 33754, sita no Largo da Igreja, 26, Corredoura, Cambres.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o indeferimento definitivo do pedido da requerente, conforme proposto, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

19-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA - INDEFERIMENTO

REQUERENTE: MANUEL GONÇALVES DA SILVA MARAVILHA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 35/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 7214, de 20/10/2025 e 521, de 20/01/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere a decisão final de indeferimento do pedido de adesão ao tarifário social da água de Manuel Gonçalves da Silva Maravilha, titular do contrato de fornecimento de água à instalação predial n.º 13008, sita na Rua de Penude, n.º 1900, Sucres, Penude.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o indeferimento definitivo do pedido do requerente, conforme proposto, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

20-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA - INDEFERIMENTO

REQUERENTE: MARIA ALICE TEIXEIRA ESTEVES AZEVEDO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 36/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 6796, de 01/10/2025 e 524, de 20/01/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere a decisão final de indeferimento do pedido de adesão ao tarifário social da água de Maria Alice Teixeira Esteves Azevedo, titular do contrato de fornecimento de água à instalação predial n.º 31612, sita na Rua das Cortes, n.º 31, 1.º frente, Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o indeferimento definitivo do pedido da requerente, conforme proposto, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

21-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MARCO PAULO DA COSTA E SOUSA SANTOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 38/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 8571, de 17/12/2025 e 416, de 16/01/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social da água de Marco Paulo da Costa e Sousa Santos, utilizador da instalação predial n.º 19255, sita na Rua de Fafel, Bloco 1, 9.º B, Urbanização do Paraíso, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

22-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: CLÁUDIA ISABEL COELHO SANTOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 39/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 8713, de 23/12/2025 e 440, de 16/01/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social

da água de Cláudia Isabel Coelho Santos, utilizadora da instalação predial n.º 34505, sita na Rua Bernardo Pinheiro de Aragão, n.º 2, 1.º frente, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

23-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA DE ASCENSÃO GOMES DOS REIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 41/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 273, de 13/01/2026 e 448, de 19/01/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social da água de Maria de Ascensão Gomes dos Reis, utilizadora da instalação predial n.º 34588, sita na Quinta do Lacerda, n.º 97, Caseirinhos, Medelo, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

24-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA JOSÉ COSME SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 43/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 164, de 09/01/2026 e 468, de 19/01/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social da água de Maria José Cosme Silva, utilizadora da instalação predial n.º 142, sita na Rua de Portelo, n.º 220, Portelo, Cambres.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

25-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: MARIA EULÁLIA DA FONSECA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 44/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 8498, de 16/12/2025 e 322, de 14/01/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social da água de Maria Eulália da Fonseca Silva, utilizadora da instalação predial n.º 34944, sita na Avenida D. Egas Moniz, Bloco 2, 2.º esq., Edifício dos Prados, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

26-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: BRUNO SÉRGIO DO CARMO MAGALHÃES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 45/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 280, de 13/01/2026 e 475, de 19/01/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social da água de Bruno Sérgio do Carmo Magalhães, utilizador da instalação predial n.º 34142, sita na Rua Engenheiro Eugénio Valle Teixeira Júnior, Bloco 8, r/c dto., Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

27-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: CARLOTA DE ABREU PINTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 52/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 8066, de 27/11/2025 e 343, de 14/01/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social da água de Carlota de Abreu Pinto, utilizadora da instalação predial n.º 20372, sita na Rua do Eirô, n.º 197, Cambres.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

28-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: AGOSTINHO LOUREIRO DE AMORIM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 54/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 237, de 12/01/2026 e 506, de 20/01/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social da água de Agostinho Loureiro de Amorim, cliente novo, sito na Rua Dr. Justino Pinto Oliveira, n.º13, 2.º andar, Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

29-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: JOAQUIM TEIXEIRA RODRIGUES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 63/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 382, de 15/01/2026 e 724, de 27/01/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social da água de Joaquim Teixeira Rodrigues, utilizador da instalação predial n.º 15538, sita no Lugar da Torre, Sande.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

30-ASSUNTO: ADESÃO AO TARIFÁRIO SOCIAL DOS CONSUMOS DE ÁGUA

REQUERENTE: CEZÍLIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 64/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, que vem acompanhada das informações n.ºs 7153, de 16/10/2025 e 719, de 27/01/2026, propondo à Câmara Municipal que autorize a adesão ao tarifário social da água de Cezília Conceição Teixeira, utilizadora da instalação predial n.º 34476, sita na Rua Cândido dos Reis, n.º 28, 1.º dto., Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

31-ASSUNTO: PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO TRAJETO DO VERDINHO DA LINHA VERMELHA NO SENTIDO DE AVÕES-LAMEGO

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 50/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo à Câmara Municipal que, face ao teor da informação n.º 713, de 27.01.2026, elaborada pela Equipa Técnica da Autoridade de Transportes do Município de Lamego, seja autorizada, em regime experimental, a alteração do trajeto do transporte “Verdinho” – Linha Vermelha, no sentido Avões → Lamego, no troço compreendido entre as paragens Avões de Cá (Eira) e Avões de Cá (Igreja).

A referida alteração consiste em que a ligação passe a ser efetuada pela rua do Outeiro, em substituição do percurso atualmente realizado pela rua das Leiras, bem como na criação de duas novas paragens, na freguesia de Avões, nos seguintes locais:

- Largo do Outeiro
- Largo da Igreja

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte **declaração de voto**:

“Reconhecemos que a alteração do trajeto do “Verdinho” para a Rua do Outeiro é uma reivindicação justa da Junta de Freguesia de Avões, que visa o conforto e a mobilidade dos cidadãos, em particular dos mais idosos, facilitando o acesso ao transporte público junto à parte alta da freguesia.

No entanto, o nosso voto favorável é acompanhado de uma recomendação veemente ao Executivo Municipal para que tome medidas preventivas imediatas face aos graves alertas deixados pela operadora “Vale do Ave” no seu parecer técnico. Não podemos ignorar que a empresa sinalizou riscos reais para a segurança de passageiros e viaturas.

Para que este regime experimental não resulte num retrocesso ou num acidente, exigimos que a Câmara Municipal assegure:

1 - Plano de Inverno: a limpeza rigorosa e o espalhamento de sal no troço empedrado e com declive acentuado em dias de gelo;

2 - Fiscalização do estacionamento: uma intervenção direta junto dos locais críticos (nomeadamente junto ao café e à Igreja), garantindo que o estacionamento indevido não bloqueie o serviço público e não cause atrasos sistemáticos na Linha Vermelha;

3 - Sinalização e adequação: a colocação de sinalética clara de proibição de estacionamento nos pontos de estrangulamento identificados pela operadora.

Conclusão, apoiamos o bem-estar dos habitantes de Avões, mas a política de proximidade não pode ser feita à custa da segurança. O sucesso deste regime experimental depende da capacidade do Município em colmatar preventivamente os riscos que agora ficaram formalmente registados no processo.”

O senhor **Presidente da Câmara** apresentou a seguinte **declaração de voto**:

“Este trajeto alternativo é sinuoso, é estreito e tem pavimento em calçada, logo será mais difícil de fazer. No entanto, caso sejam utilizados miniautocarros, não se anteveem dificuldades.”

32-ASSUNTO: IMPLEMENTAÇÃO DO PASSE CIRCULA PT

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 57/2026 do senhor Vereador dos Serviços Urbanos e Proteção Civil, propondo à Câmara Municipal que, face ao teor da informação n.º 721, de 27.01.2026, elaborada pela Equipa Técnica da Autoridade de Transportes do Município de Lamego, no âmbito da implementação do Passe Circula PT, o desconto aplicável às pessoas com deficiência, com grau igual ou superior a 60%, devidamente certificada por Atestado Médico de Incapacidade Multiusos (AMIM), seja fixado em 100%.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e

António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte **declaração de voto**:

“Votamos favoravelmente à fixação do desconto de 100% para pessoas com deficiência. É uma medida de justiça que não oferece discussão.

Contudo, o nosso voto favorável não pode ser confundido com a validação da (in)existente política de mobilidade deste Executivo.

O que hoje aqui se vota não é mobilidade, é mera contabilidade tarifária imposta por portarias governamentais. A mobilidade em Lamego não se resolve com “folhetos de descontos” enquanto o concelho vive um autêntico caos estrutural.

É penoso constatar que, nos últimos 20 anos, não foi tomada uma única medida estruturante para resolver o trânsito automóvel em Lamego. Vivemos num sufoco diário de congestionamentos, falta de estacionamento e ausência de alternativas reais.

A maioria prefere gerir o dia-a-dia das tarifas do que enfrentar o desafio de um Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, que retire carros do centro e devolva a cidade às pessoas.

De que serve dar um passe gratuito a um cidadão se a rede viária, tanto urbana como rural, está num estado de degradação total? As nossas estradas nas freguesias estão esquecidas e as vias urbanas são um percurso de obstáculos.

Dar um desconto num transporte que circula em vias destruídas e em horários que não servem quem trabalha, é, no limite, um ato de cosmética política.

Desafiamos este Executivo a passar das “folhas de cálculo” para o terreno.

Lamego precisa de:

- Um Plano Estratégico de Trânsito que acabe com o caos atual;*
- Um investimento sério na requalificação da rede viária, que é o suporte básico de qualquer transporte;*
- Uma rede de transportes públicos que seja acessível na prática e não apenas no preço, com frotas modernas e frequências reais.*

Votamos a favor do desconto para os mais vulneráveis, mas registamos o nosso veemente protesto contra o abandono das infraestruturas básicas e a falta de visão estratégica que condenou Lamego a duas décadas de paralisia rodoviária e urbana.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu a seguinte **declaração de voto**:

“Esta questão da gratuitidade dos transportes públicos no Município de Lamego é um processo evolutivo sendo ajustado, de forma contínua, às dinâmicas sociais e às necessidades identificadas.”

33-ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMEGO E A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE GADO DA BEIRA TÁVORA PARA APOIO AOS CRIADORES DE GADO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 40/2026 do senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“O Município de Lamego e a Associação de Criadores de Gado da Beira Távora celebraram em dois de maio de dois mil e vinte e cinco, um protocolo de cooperação para apoio aos agricultores do concelho que desenvolvam uma atividade pecuária como detentores de bovinos, ovinos e/ou caprinos, devidamente verificados no PISA (Programa Informática de Saúde Animal) e Idigital (Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.), reconhecendo as dificuldades económicas existentes no setor primário e a inegável importância que a agricultura e pecuária têm para a economia e desenvolvimento do concelho de Lamego.

O Protocolo visava apoiar a realização das ações de sanidade animal necessárias e obrigatórias, fundamentais para garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos efectivos pecuários, através da prevenção, controlo, e erradicação de doenças, sendo um fator determinante na viabilidade das explorações e condição essencial para garantir a saúde pública.

O número de animais das várias espécies abrangidas pelas ações de sanidade animal no ano de 2025, de acordo com as listagens recebidas da Associação foi de:

- 107 bovinos – 10 explorações;
- 1040 pequenos ruminantes – 84 explorações.

Francisco Manuel Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Lamego, propõe à Câmara Municipal que, ao abrigo do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mantendo-se os pressupostos que levaram à assinatura do Protocolo, seja aprovada a renovação deste para o ano de 2026, conforme previsto na cláusula 10.ª, com o propósito de continuar a apoiar os criadores de gado do concelho de Lamego, financiando as ações de sanidade animal necessárias e obrigatórias.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte **declaração de voto**:

“Votamos favoravelmente esta renovação. Apoiar a sanidade animal é um dever de saúde pública e um apoio direto à sobrevivência de 94 explorações pecuárias que resistem no nosso concelho. Sem este auxílio, muitas destas famílias ficariam desamparadas perante os custos obrigatórios de controlo e erradicação de doenças.

Contudo, o nosso voto não pode esconder a crítica à falta de uma política agrícola consistente e coesa. Lamego é um concelho eminentemente agrícola, mas a atuação deste Executivo tem sido pautada por medidas avulsas e protocolos de baixo valor, que funcionam como meros “remendos” anuais, sem nunca enfrentar os problemas estruturais de quem trabalha a terra.

O setor primário de Lamego debate-se com desafios que exigem mais do que caridade administrativa:

- Vitivinicultura: o nosso principal motor económico precisa de orientações e intervenções urgentes para se tornar mais rentável e sustentável perante as crises de mercado;*
- Fruticultura: os nossos produtores definham por falta de sistemas de rega eficazes e modernos, um investimento que o Município tem falhado em promover;*
- Agroindústria: falta incentivo e orientação para que o valor dos nossos produtos seja criado aqui, em Lamego, gerando emprego e fixando jovens.*

Porque temos projetos, temos ideias e estamos dispostos a dar o nosso contributo construtivo, desafiamos formalmente o senhor Presidente a marcar uma reunião Extraordinária da Câmara Municipal dedicada exclusivamente à Política Agrícola do Concelho.

Votamos a favor por respeito aos agricultores, mas exigimos que a agricultura deixe de ser o parente pobre das prioridades deste Executivo. Lamego precisa de investimento no mundo rural e não apenas de protocolos de sobrevivência.”

DIVISÃO DE ESTRATÉGIA E FUNDOS ESTRUTURAIS - CÓD. DEFE | 07

34-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MULTIUSOS, DE ISENÇÃO DE TAXAS E DE APOIO NA DIVULGAÇÃO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO CONCERTO "AS GUERREIRAS DO K-POP"

REQUERENTE: PRODUTORA CHIADO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 68/2026 do senhor Vice-Presidente da Câmara com o seguinte teor:

“Hugo João Ribeiro Maravilha, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lamego, com competências delegadas pelo Despacho n.º 70/2025, do Exmo. Senhor Presidente da

Câmara Municipal, datado de 3 de novembro de 2025, no seguimento do pedido de cedência do Pavilhão Multiusos para a realização do concerto “As Guerreiras do K-POP” nos dias 30 e 31 de maio e considerando que:

- 1. A iniciativa em causa enquadra-se na estratégia municipal de promoção cultural, diversificação da oferta artística e captação de novos públicos, contribuindo para o reforço da atratividade cultural do concelho;*
- 2. O formato artístico do espetáculo corresponde a uma tendência cultural contemporânea com elevada procura, em particular junto do público mais jovem, respondendo a dinâmicas culturais atuais e ampliando a abrangência da programação cultural municipal;*
- 3. Atenta a natureza do espetáculo, é expectável que uma parte significativa do público jovem se faça acompanhar dos respetivos pais ou familiares, prevendo-se igualmente a deslocação de espectadores provenientes de outros concelhos do país, circunstância que contribui para a promoção externa da cidade de Lamego e para a dinamização da economia local;*
- 4. Eventos desta natureza geram um impacto económico positivo, direto e indireto, designadamente nos setores da restauração, alojamento, comércio e serviços, potenciando a circulação de visitantes no concelho;*
- 5. Os custos diretos para o Município são reduzidos, não se prevendo impacto financeiro relevante, sendo que a cedência do equipamento e o apoio institucional à divulgação se mostram proporcionais e adequados face ao interesse público subjacente;*
- 6. A realização do evento não interfere com a atividade regular de clubes, associações ou utilizadores habituais do Pavilhão Multiusos, atento o período, a duração e a tipologia da ocupação solicitada;*
- 7. O Município de Lamego tem vindo a adotar, de forma consistente, uma prática de apoio institucional a eventos culturais e recreativos de reconhecido interesse municipal;*

Proponho à Exma. Câmara Municipal:

- A cedência do Pavilhão Multiusos de Lamego, a título gratuito, para a realização do espetáculo em causa;*
- A isenção das taxas e licenças legalmente devidas;*
- Autorizar o apoio institucional à divulgação do evento, designadamente através de outdoors e mupis no concelho, a articular com os serviços competentes.”*

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de

qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte **declaração de voto**:

“Votamos contra a presente proposta. Não podemos caucionar a utilização de um equipamento público para fins comerciais, enquanto subsistirem as graves irregularidades que motivam a nossa discordância de fundo.

Conforme temos denunciado sistematicamente, o Pavilhão Multiusos de Lamego continua em funcionamento sem a devida Licença de Utilização. É uma irresponsabilidade absoluta autorizar um concerto de grande escala, dirigido a um público jovem, num edifício que não possui as garantias legais de segurança e vistorias finais.

A nossa posição é clara, enquanto o espaço não estiver legalizado, qualquer evento ali realizado é um risco inaceitável para a segurança pública.

Discordamos da cedência gratuita e da isenção total de taxas para uma produtora privada com fins lucrativos. Ao oferecer o pavilhão, a logística, a iluminação e a publicidade nos Mupis municipais, a Câmara está a subsidiar diretamente uma empresa comercial.

É um contrassenso que o Município abdique de receitas e assuma custos de manutenção para beneficiar o lucro de terceiros, sem qualquer contrapartida tangível para a autarquia.

Não aceitamos que este Executivo seja tão célere e generoso a apoiar produtoras privadas, enquanto mantém processos de apoio social a munícipes em espera durante meses ou negligencia investimentos básicos no mundo rural e na mobilidade.

Por imperativo de legalidade e transparência, mantemos a nossa recusa em viabilizar eventos num edifício ilegal. Exigimos que a segurança dos lamecenses seja priorizada acima da cosmética de eventos e do lucro de promotores privados.”

Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo - CÓD. GDET

35-ASSUNTO: DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 71/2026 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, com competências delegadas pelo Despacho n.º 70/2025, do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 3 de novembro de 2025, com o seguinte teor:

“Considerando que a delegação de competências constitui um instrumento que visa promover uma maior eficácia e eficiência no tratamento dos processos administrativos, contribuindo para uma maior celeridade na prática dos atos administrativos;

Considerando que o artigo 3º do Regulamento sobre o exercício e fiscalização de atividades diversas, sujeitas a licenciamento municipal do Município de Lamego, estabelece a

possibilidade de delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente, com faculdade de subdelegação nos Vereadores.

Propõe-se que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34º e artigo 32º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e artigo 3º do Regulamento sobre o exercício e fiscalização de atividades diversas sujeitas a licenciamento municipal do Município de Lamego, conjugados com os artigos 44º, 46º e 47º do CPA, que a Câmara Municipal de Lamego delibere delegar no seu Presidente e autorizar a sua subdelegação nos Vereadores a tempo inteiro, as suas competências previstas no citado Regulamento.”

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte **declaração de voto:**

“Votamos favoravelmente. Reconhecemos que a delegação de competências no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos Vereadores, neste caso concreto, é um instrumento jurídico e administrativo que visa conferir maior celeridade, eficácia e eficiência à gestão municipal, evitando o congestionamento burocrático de processos de licenciamento de atividades diversas.

No entanto, sublinhamos que a delegação de poderes não pode, em circunstância alguma, significar um cheque em branco ou uma diminuição do escrutínio democrático. Ao transferirmos para o Presidente a capacidade de decisão sobre estas matérias, reforçamos a sua responsabilidade política e administrativa perante este coletivo.

Recomendamos veementemente que o Executivo proceda à prestação periódica de informação sobre os atos praticados ao abrigo desta delegação de competências.

É fundamental que esta Câmara, em sede de reunião, tenha conhecimento formal das decisões tomadas individualmente, garantindo que a celeridade administrativa não se faça à custa da transparência e do rigor.

Conclusão, votamos a favor em nome da operacionalidade do Município e do interesse dos munícipes que necessitam de respostas céleres, mas manteremos a nossa postura vigilante na fiscalização de todas as decisões tomadas ao abrigo deste mecanismo.”

36-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DA FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS – FERREIROS DE AVÕES – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE FERREIROS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 67/2026 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 28 de janeiro de 2026, no qual, dado o carácter de urgência excecional do presente ato, autorizou:

1 – A ocupação do espaço público, para a realização das Festividades em Honra de Nossa Senhora das Candeias, que se realizam de 29 de janeiro a 8 de fevereiro de 2026, na Rua da Nossa Senhora das Candeias, freguesia de Ferreiros de Avões;

2 - A concessão da isenção total do pagamento das taxas devidas pela supracitada ocupação do espaço público e atividades ruidosas, atendendo a que se trata de um evento de cariz cultural, nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Deliberação: Ratificado por unanimidade, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

37-ASSUNTO: LICENCIAMENTO DA FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS – AVÕES – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 59/2026 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 28 de janeiro de 2026, no qual, dado o carácter de urgência excecional do presente ato, autorizou:

1 – A ocupação do espaço público, para a realização das Festividades em Honra de Nossa Senhora das Candeias, que se realizam de 31 de janeiro a 2 de fevereiro de 2026, no Recinto (largo) da Capela de Nossa Senhora das Candeias.

2 - A concessão da isenção total do pagamento das taxas devidas pela supracitada ocupação do espaço público e atividades ruidosas, atendendo a que se trata de um evento de cariz cultural, nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Deliberação: Ratificado por unanimidade, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício

Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

38-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DE OUTDOOR E DE ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE LAZARIM

LOCAL: JUNTO À ROTUNDA DA A24

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 51/2026 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que ratifique o seu despacho, datado de 28 de janeiro de 2026, no qual, dado o carácter de urgência excecional do presente ato, autorizou:

- 1 – A cedência do outdoor situado junto à rotunda da A24, para divulgação e promoção do evento “Entrudo de Lazarim 2026”;
- 2 – A concessão da isenção total do pagamento das taxas devidas pela supracitada cedência da estrutura publicitária, atendendo a que se trata de um evento de cariz cultural, organizado pela Junta de Freguesia de Lazarim, nos termos do n.º 3 do artigo 26º do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Deliberação: Ratificado por unanimidade, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

39-ASSUNTO: PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM UMA UNIDADE MÓVEL MÉDICA PARA REALIZAÇÃO DE UM RASTREIO AUDITIVO

REQUERENTE: GRUPO SAÚDE – O MEU DOUTOR

LOCAL: LARGO DA CAPELA DO ESPÍRITO SANTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 60/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que aprove a ocupação do espaço público, para a instalação de uma Unidade Móvel de Rastreio Auditivo, com uma área de 15m² e de uma tenda de apoio, com a área de 9m², para realização de um rastreio no dia 17 de fevereiro (terça feira) de 2026, entre as 10:00h e as 18:00h, no Largo da Capela do Espírito Santo.

O valor das taxas a pagar pela requerente será de 126,24€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela

coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

40-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: HERMÍNIA FERNANDES ROSA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 53/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida da requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.561,84€ (mil quinhentos e sessenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos), em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, no valor de 32,54€ (trinta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos) cada;
2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas;

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte **declaração de voto**:

“Votamos contra a presente proposta, reiterando a nossa oposição de fundo, relativamente a este processo de regularização avulsa, opaca e juridicamente frágil.

Damos por integralmente reproduzida, para os devidos efeitos, a nossa Declaração de Voto apresentada na Reunião de Câmara de 19 de janeiro de 2025, cujos fundamentos se aplicam integralmente a este caso.

A proposta volta a padecer de um vício de informação grave ao circunscrever a dívida apenas ao triénio 2023-2025, omitindo a existência de dívida histórica. Esta “amnésia seletiva” impede a interrupção da prescrição de verbas mais antigas, configurando uma potencial gestão

danosa do património municipal e uma violação do princípio da igualdade perante os contribuintes cumpridores.

Recordamos que, antes desta campanha de pressão e regularização desestruturada, propusemos formalmente que a Câmara promovesse uma alteração ao Regulamento Municipal.

Defendemos que deveria ter sido instituído um período de isenção total ou parcial do pagamento de terrados por um prazo não inferior a 24 meses.

Esta medida teria permitido:

- Criar uma folga financeira para que os feirantes pudessem recuperar os seus créditos passados sem colocar em causa a sua sobrevivência económica;*
- Garantir uma solução equilibrada que não discriminasse os cumpridores, integrando-os num plano de revitalização sério da Feira Semanal;*
- Corrigir décadas de omissão e desleixo da própria administração municipal de forma justa e transparente.*

Lamentamos que o Executivo tenha preferido o improvisado e a pressão seletiva em vez da reforma regulamentar que propusemos. Não caucionamos decisões que ferem a legalidade e a ética na gestão dos dinheiros públicos.”

41-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: FLÁVIO ROSA DOS AJOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 55/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida do requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.629,74€ (mil seiscentos vinte e nove euros e setenta e quatro cêntimos), em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, no valor de 33,95€ (trinta e três cêntimos e noventa e cinco cêntimos) cada;
2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e

Ana Catarina Graça da Rocha, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte **declaração de voto**:

“Votamos contra esta proposta pelas razões e nos termos da declaração de voto proferida no ponto 40, que aqui damos por integralmente reproduzida.”

42-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: FERNANDO VARGAS DA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 56/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida do requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.521,08€ (mil quinhentos e vinte e um euros e oito cêntimos), em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, no valor de 31,69€ (trinta e um euros e sessenta e nove cêntimos) cada;
2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte **declaração de voto**:

“Votamos contra esta proposta pelas razões e nos termos da declaração de voto proferida no ponto 40, que aqui damos por integralmente reproduzida.”

43-ASSUNTO: PEDIDO DE PAGAMENTO DA OCUPAÇÃO DO TERRADO DA FEIRA SEMANAL EM PRESTAÇÕES

REQUERENTE: JOSÉ FILIPE PINTO DA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 70/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

1. Autorizar o fracionamento do pagamento da dívida do requerente, relativa à Feira Semanal de Lamego, respeitante aos anos de 2023 a 2025, no montante total de 1.561,74€ (mil quinhentos e sessenta e um euros e setenta e quatro cêntimos), em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, no valor de 32,54€ (trinta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos) cada;
2. Determinar que o pagamento em prestações fica sujeito às condições legalmente previstas, nomeadamente quanto às datas de vencimento das prestações e às consequências do eventual incumprimento, incluindo o vencimento imediato das prestações vincendas.

Deliberação: Aprovado, por maioria, nos termos propostos, com três votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e com três votos contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha, tendo o senhor Presidente da Câmara utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 54º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte **declaração de voto**:

“Votamos contra esta proposta pelas razões e nos termos da declaração de voto proferida no ponto 40, que aqui damos por integralmente reproduzida.”

44-ASSUNTO: PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MUPIS

REQUERENTE: NOVA EXPRESSÃO

LOCAL: VÁRIOS LOCAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 62/2026 do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que delibere:

- 1 - A cedência de quatro mupis, sites em espaço público e propriedade desta edilidade, com vista a assegurar a comunicação/divulgação/promoção da campanha da “Opticalia”;
- 2 - O valor das taxas a pagar pelo requerente, considerando quatro faces de mupis x13,95€ por semana, será no montante total de 55,80€, de acordo com o ponto 1.11.1 do Capítulo VII do Anexo I do Regulamento Geral de Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e

António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO — CÓD. DOU | 08

45-ASSUNTO: CERTIDÃO DE DESTAQUE – PROC. N.º 550/25

REQUERENTE: DISCIPLINA D’ALECRIM – ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL SOCIAL E AGRÍCOLA, LDA.

LOCAL: QUINTA DO COURACEIRO DE BAIXO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADA DO BISPO E VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral propondo à Câmara Municipal que, de acordo com o parecer Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo, de 15/01/2025, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, delibere o deferimento do destaque em epígrafe e a emissão da respetiva certidão.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte **declaração de voto:**

“Votamos a proposta de deferimento do destaque e conseqüente emissão da certidão, uma vez que a operação reúne os pressupostos legais e técnicos previstos no artigo 6º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).

Não obstante o voto favorável, fundado na legalidade formal do pedido, acompanhamos e reforçamos a advertência constante no ponto 6.7 da informação técnica.

Registamos que a parcela a destacar, com 2222,54 m2, localiza-se em “Espaços Agrícolas” de acordo com o Plano Diretor Municipal (PDM) de Lamego.

Recomendamos que o Município assegure a total clareza junto do requerente quanto à ausência de viabilidade construtiva para habitação na referida parcela.

Este voto favorável cinge-se estritamente à operação de destaque fundiário, não podendo ser interpretado, em momento algum, como uma anuência à alteração do uso do solo ou como a

criação de uma expectativa de edificabilidade futura que contrarie as normas de planeamento em vigor.

Sublinhamos o dever de, conforme previsto na lei, garantir que o ónus de não fracionamento nos próximos 10 anos seja rigorosamente inscrito no Registo Predial e na respetiva certidão, salvaguardando a integridade do ordenamento do território na União das Freguesias de Parada do Bispo e Valdigem.”

46-ASSUNTO: SELAGEM DE ELEVADOR INSTALADO NA URBANIZAÇÃO DE S. JOÃO, LOTE 2, BLOCO A – SÉ – PROC. N.º 597/13

REQUERENTE: CONDOMÍNIO QUINTA DE S. JOÃO, LOTE 2

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, que vem acompanhada da informação n.º 2559, de 11/09/2025, e com o parecer do Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo, de 12/11/2025, referindo que o requerente não deu cumprimento à notificação efetuada em 13/08/2025 para que solicitasse a reinspeção do elevador.

Assim e podendo estar em causa as condições de segurança dos utilizadores do elevador, propõe que a Câmara Municipal delibere que se proceda à selagem do elevador, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de dezembro.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte **declaração de voto:**

“Votamos favoravelmente. Perante um relatório técnico de inspeção que identifica deficiências de segurança e face ao incumprimento reiterado das notificações de reinspeção, por parte da administração do condomínio, a selagem do equipamento é um imperativo legal para garantir a integridade física dos utilizadores.

A Câmara Municipal não pode ser conivente com o funcionamento de equipamentos que não ofereçam garantias de segurança. Votar de forma diferente seria assumir uma responsabilidade inaceitável em caso de acidente, uma vez que a inação dos responsáveis pela conservação do elevador se arrasta desde agosto de 2025.

No entanto, sublinhamos que a selagem de um elevador num bloco habitacional tem um impacto direto e penoso na vida dos munícipes, especialmente idosos ou pessoas com

mobilidade reduzida. Lamentamos que a desídia da administração do condomínio tenha forçado esta medida extrema, penalizando todos os residentes.

Recomendamos que a execução desta deliberação seja acompanhada pelos Serviços de Ação Social, a fim de identificar eventuais situações de isolamento de moradores vulneráveis. Mais se sugere que o Município mantenha uma postura de mediação ativa junto do condomínio para garantir que a regularização técnica e a consequente reabertura do elevador ocorram com a máxima celeridade.”

47-ASSUNTO: EDIFÍCIO EM RUINA – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA - PROC. N.º 115/25

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE LAMEGO

LOCAL DA OBRA: CAMINHO DA QUINTA DO POÇO – BAIRRAL - BRITIANDE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, propondo à Câmara Municipal que, de acordo com o parecer do Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo, datado de 15/01/2026, para os efeitos previstos no artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, delibere a homologação do auto de vistoria n.º 3/26, de 07/01/2026, e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo VIII - Conclusão/Proposta, do citado auto de vistoria.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte **declaração de voto:**

“Votamos favoravelmente à homologação do auto de vistoria. A segurança de pessoas e bens é um valor supremo e a intervenção neste imóvel de Britiande é urgente para evitar danos maiores à vizinhança e à via pública.

Contudo, não podemos olhar para este caso como um facto isolado. Este edifício é o rosto de um concelho que está a definhar. É inaceitável que o Município se limite a uma postura reativa, aguardando que o entulho caia na rua para notificar os proprietários, enquanto assistimos ao abandono total do nosso tecido urbano.

A realidade é gritante e este Executivo parece ignorá-la. Temos bairros inteiros na cidade, como a Seara, Almacave, Trás-da-Sé, Cardoso Avelino/Macário de Castro e o Bairro da Ponte, onde mais de 75% do património construído está em ruína. O mesmo cenário repete-

se em quase todas as nossas aldeias. Lamego está a transformar-se num museu de ruínas por falta de visão estratégica.

Lamentamos que a Câmara não possua um plano de intervenção ambicioso para estes bairros e freguesias. A estratégia atual limita-se a “descarregar” para cima dos proprietários a responsabilidade total pelo estado ruinoso do concelho, esquecendo que é dever da autarquia criar incentivos, atrair investimento e liderar processos de reabilitação urbana (ARU) que funcionem de facto.

Votamos a favor da limpeza desta ruína em Britiande, mas deixamos um aviso, Lamego não se recupera com notificações avulsas.

É hora de este Executivo formatar um Plano Estratégico de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas. Precisamos de uma política de habitação e reabilitação que devolva a dignidade à cidade e às aldeias, sob pena de, em poucos anos, estarmos a gerir um concelho fantasma.”

48-ASSUNTO: AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO - PROC. N.º 14/23

REQUERENTE: SUSANA INÊS AGUAS FERREIRA

LOCAL DA OBRA: RUA DE PENUDE, N.º 847 - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, que vem acompanhada do parecer do Chefe da DOU, de 09/12/2025, referindo que a requerente foi notificada nos termos do n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato de licenciamento, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, dado que não solicitou a emissão da licença de obras no prazo de um ano após a sua notificação. No entanto, a requerente não se pronunciou no prazo concedido.

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere, a título de decisão final, a caducidade do ato de licenciamento com o conseqüente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento à requerente e aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha.

49-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - PROC. N.º 169/24

REQUERENTE: DANIEL RIBEIRO PINTO

LOCAL DA OBRA: RUA DA PREGUIÇA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Vereador do Urbanismo e Administração Geral, que vem acompanhada do parecer do Chefe da DOU, de 14/01/2026, propondo à Câmara Municipal que delibere deferir a concessão do incentivo previsto no artigo 5º A do Regulamento de Incentivos à Reconversão e Modernização Económica do Concelho de Lamego, e sendo que o requerente já liquidou as taxas, propõe a restituição do montante pago em excesso, no valor de 742,38€.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com seis votos favoráveis, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota e Ana Catarina Graça da Rocha conceder a redução da taxa devida pelo alvará de emissão de licença, bem como a devolução do diferencial, de acordo com o previsto no Regulamento Municipal de Incentivo à Fixação, Reconversão e Modernização Económica do Concelho de Lamego.

Os **Vereadores eleitos pelo Partido Socialista** apresentaram a seguinte **declaração de voto**:

“Importa começar por clarificar a realidade jurídica desta votação. Nos termos do Artigo 5.º-A do respetivo Regulamento Municipal, este incentivo exige uma maioria qualificada de dois terços (5 votos em 7). A atual maioria detém apenas 4 votos, o que significa que esta proposta seria, inevitavelmente, rejeitada sem o contributo da oposição.

O senhor Daniel Pinto só receberá esta restituição porque o Partido Socialista escolhe, hoje como sempre, exercer o seu mandato com responsabilidade e sentido de justiça.

O processo revela uma gestão municipal caótica e desatenta. É inadmissível que um requerimento e uma informação técnica (n.º 779), datados de março de 2024, tenham ficado “esquecidos” numa gaveta, sem despacho, durante quase dois anos. Esta paralisia forçou o munícipe a pagar a totalidade das taxas para não ver a sua obra bloqueada, quando o Regulamento previa a dedução direta. O que hoje aqui fazemos não é uma mera “concessão de incentivo”, mas sim uma reparação de um erro crasso dos serviços e do pelouro do Urbanismo.

Registamos a incoerência de datas e o facto do Executivo só agora, após o pagamento já efetuado, vir propor uma restituição que deveria ter sido automática. Esta desorganização não só prejudica a liquidez dos cidadãos que investem em Lamego, como sobrecarrega a máquina administrativa com processos de devolução que poderiam ter sido evitados com uma gestão minimamente zelosa.

O Partido Socialista vota a favor, mas que fique claro, não o fazemos por concordarmos com a gestão trapalhona da maioria ou com o seu modo de operar por "esquecimentos". Fazemo-lo por respeito ao munícipe.

Não permitiremos que este cidadão seja lesado duas vezes, a primeira pela inércia e incompetência desta maioria, e a segunda por um eventual chumbo político que apenas serviria para desgastar a maioria, mas que prejudicaria diretamente um lamecense.

Viabilizamos esta proposta para garantir que o direito do munícipe prevalece sobre a desorganização da Câmara Municipal. Exigimos, contudo, que no futuro o Executivo respeite os prazos e os regulamentos que ele próprio aprovou, evitando que os cidadãos fiquem reféns de gavetas fechadas e de decisões tardias.”

DIVISÃO DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS – CÓD – DIM

50-ASSUNTO: REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 48/2026 do senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que, tendo presente o pedido de prorrogação do prazo de execução apresentado pela empresa adjudicatária da obra “Reabilitação de edifício para residência de estudantes”, Manuel Pereira da Cruz & Filhos, Lda., e com os fundamentos descritos na informação n.º 633/DIM, de 23.01.2026, delibere ratificar o seu despacho, datado de 23.01.2026, através do qual prorrogou o prazo de execução da obra até 24 de abril de 2026.

Deliberação: Ratificado por maioria, com três votos a favor, do Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes, dos Vereadores eleitos pela coligação “Todos Juntos por Lamego PPD/PSD.CDS-PP”, Hugo João Ribeiro Maravilha e António Patrício Ribeiro Esteves e com dois votos contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Ana Catarina Graça da Rocha.

Não tendo participado na votação o senhor Vereador Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota, por impedimento legal.

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, José António de Almeida Santos e Ana Catarina Graça da Rocha, apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Votamos contra a ratificação do despacho, datado de 23/01/2026.

Ressalvamos que este voto não constitui um juízo de valor sobre o mérito do pedido de prorrogação, cuja necessidade técnica não contestamos nesta sede. O nosso voto é um voto de protesto político contra a forma como este processo tem sido gerido pela maioria.

Rejeitamos o recurso sistemático ao despacho presidencial para decidir questões que não possuem urgência inadiável. Entre o despacho do senhor Presidente (dia 23) e esta reunião (dia 02) decorreu um intervalo que não justifica o atropelo das competências deste órgão coletivo.

Esta é uma estratégia de "facto consumado" para evitar o debate em sede de Reunião de Câmara sobre o falhanço de mais um prazo.

Recordamos que este é o 5.º pedido de prorrogação. Em reuniões anteriores, denunciámos os erros e lacunas graves do projeto inicial, nomeadamente ao nível da Segurança Contra Incêndios, que continuam a servir de fundamento para sucessivos adiamentos.

Na altura, exigimos o apuramento de responsabilidades por estes erros de projeto. Hoje, voltamos a perguntar, quem foi responsabilizado? Que consequências foram retiradas para quem desenhou um projeto crivado de omissões que agora nos custam tempo, credibilidade e dinheiro?

O Senhor Presidente não pode continuar a "sacudir a água do capote". Como detentor do pelouro e responsável máximo pela execução do PRR no concelho, a responsabilidade por este impasse é sua. A incapacidade de prever estas incompatibilidades técnicas e a passividade na fiscalização da obra colocam em risco o financiamento comunitário e prejudicam os estudantes que aguardam por este alojamento.

Conclusão, não podemos validar uma gestão que se limita a adiar problemas através de expedientes administrativos.

Votamos contra a ratificação, porque exigimos respostas sobre a responsabilização técnica dos projetos e porque não aceitamos que o Município seja gerido por via de despachos de "urgência" para mascarar a ineficácia política de quem governa."

51-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

52-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, às doze horas, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Susana Cristina Rodrigues Lopes Carneiro.

O Presidente,

O Presidente

A Secretária

A Secretária,